

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

## Edital de Transferidos e Diplomados Nº 02/2019, de 27 de março de 2019

O Diretor-Geral do *campus* Quixadá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 168 de 23 de fevereiro de 2017 (de nomeação do Diretor-Geral do *campus*) e a Portaria Nº 252/GR, de 20 de março de 2017 (que estabelece as atribuições do Diretor-Geral do *campus*) e Portaria 653/GR de 14 de outubro de 2015 (que estabelece o modelo padrão de edital de transferidos e diplomados), torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2019.1

### 1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE campus Quixadá, dentro do limite fixado no item 5 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

### 2. DAS CATEGORIAS

- 2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do campus;
- 2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;
- 2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

## 3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 02/09/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:
- 1º. Transferência interna;
- 2º. Transferência externa;
- 3º. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.
- 3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:
- 3.2.1.maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
- 3.2.2.maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- 3.2.3 major idade.
- 3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber (\*):
- 3.3.1.maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;
- 3.3.2. classificação em entrevista ou prova;
- 3.3.3.classificação em teste de habilidades específicas, quando o curso o exigir.
- (\*) O campus definirá dentre estes aquele(s) que considerar pertinente.



- 3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.
- 3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.
- 3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.
- 3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;
- 3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.
- 3.9. Para os cursos que necessitam de teste de habilidade específica, o campus definirá os critérios no Edital.

## 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O período de inscrição ocorrerá no horário de 7:30 às 11:30 e de 13:30 as 17:30, no protocolo ou recepção do campus Quixadá, Avenida José de Freitas Queiroz, Nº 5000, Bairro cedro, Município de Quixadá/CE.
- 4.2. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

Cronograma

Ingresso Transferência interna Transferência externa Diplomado					
Ingresso	Transferencia interna	Hallsterellcia externa	Dipiomado		
Divulgação de vagas	Ver item 6 deste edital	04 de maio de 2019	31 de maio de 2019		
Período de inscrição	01 a 05 de abril de 2019	06 a 10 de maio de 2019	03 a 07 de junho de 2019		
Resultado	16 de abril de 2019	21 de maio de 2019	18 de junho de 2019		
Solicitação de recurso	17 de abril de 2019	22 de maio de 2019	19 de junho de 2019		
Recurso do Resultado	25 de abril de 2019	27 de maio de 2019	25 de junho de 2019		
Matrícula dos aprovados	29 e 30 de abril de 2019	28 a 29 de maio de 2019	26 a 27 de junho de 2019		
Matrícula dos classificáveis	02 de maio de 2019	30 de maio de 2019	28 de junho de 2019		



# 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para transferido interno:
- 5.1.1.Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- 5.1.2 Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- 5.1.3. Cópia do Histórico Escolar;
- 5.1.4. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- 5.1.5. Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e
- 5.1.6. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.
- 5.2. Para transferido externo:
- 5.2.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo):
- 5.2.2.Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- 5.2.3. Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- 5.2.4. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- 5.2.5.Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;
- 5.2.6. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e
- 5.2.7. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto,
- 5.3. Para diplomados
- 5.3.1.Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- 5.3.2.Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
- 5.3.3. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- 5.3.4. Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
- 5.3.5.Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- 5.3.6. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto;
  - 5.4. A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3 deverá ser encadernada, acompanhada do requerimento de inscrição e entregue dentro de um envelope lacrado no setor de designado no Edital.
  - 5.5. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

# 6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO (\*):

Cursos: TECNOLOGIA/BACHARELADO/LICENCIATURA



CURSO	VAGAS	TURNO
Engenharia Ambiental	10 Vagas	Matutino
Licenciatura em Geografia	10 Vagas	Noturno
Licenciatura em Química	10 Vagas	Noturno

# 7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS (\*\*):

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Engenharia Ambiental	Criação uo osa	Resolução № 035, de 28 de setembro de 2010
Licenciatura em Geografia	Criação	Resolução № 012/CONSUP, de 04 de março de 2016
Licenciatura em Química	Criação	Portaria Nº 512/GDG, de 18 de setembro de 2008

<sup>(\*\*)</sup> A ser preenchida pelo campus.

### 8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

8.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

#### 9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE (www.ifce.edu.br).

### 10. DA MATRÍCULA

- 10.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário de 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:30, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) campus Quixadá, situado na rua Avenida José de Freitas Queiroz Nº 5000, Bairro cedro, Quixadá/CE.
- 10.2. A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.
- 10.3. Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital., às 9:00, na(o) Auditório do campus, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;
- 10.4. O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.
- 10.5. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a



Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital. 10.6. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- a. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b. cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c. cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d. 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- e. cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
- f. cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- g. cópia da Carteira de Identidade;
- h. cópia do CPF;
- i. cópia do comprovante de endereço;
- j. documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE:
- k. comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE)

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

### 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Com relação ao item 3.2.2, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 249, § 1º, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que "Poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível do que está sendo pleiteado ou superior a ele".
- 11.2. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.
- 11.3 O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.
- 11.4Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do campus de Quixadá.

Quixadá - CE, 27 de março de 2019.

Assinatura do Diretor-Geral do campus

FCO Helder Caldas Albuquerque
DIRETOR GERAL
SIAPE Nº 1666919
IFCE - Campus Quixadá

Directo podera, observadas validirens aina énire od cursos colinidos o cupomentento ocupar e habilitado que não tenhas aido selecionade para o cusa agridad, ha Parnando lum observando as os cirkenos de selecião e classificações entabe activa no partio da da da da Como do Como do Como de Verte entregar, impresenvelmente no aio da matrio listica do Como de Verte a compagar, impresenvelmente no aio da matrio listica do Como do Como de Verte a como do Co

- copia da Cartidão de Nascimento ou Casamento;
- b. capia de Cerrificade de Conclusão do Ensino Medio
  - celeban de Historico Escolar de Ensido Médio:
  - Lasbasilanes de la comencia del comencia de la comencia del comencia de la comencia del la comencia de la comencia del la comencia de la come
- e. cópia do 7(10 lo até Fielton (se) > de 18 anos), core comprovente de distana estados.
  - copia da Careira de bienridade:
    - 1922 alb stolls at
  - compresente de enderección de enderección
- j. upoumento stesfando a situação (participação o stifispensa) do discrito em mis.
- comprovante de que fo submetido a um processo selectivo fortilar ao de 1903 finale en estactos de outra 1903, que não o IFCE)

Otta. As cápsas deverão ser entre Paytenciadas em raitúcio



Alexander and the second of th

#### H. COMPROIDES CHAIS

Com esação de tiem 3.2.2 ficir facultado ao diplomado em outao adorner abicilipara de ser outao de mesmo nivel de atismo concolhar à vada aím curso fácilida com to uso de ser outao 249 % 17 do Requiemante da Organização Didence (RCO), a espaçar la la componente curriculares curriculares curriculares no emismo mesta do ser aprovertados componentes curriculares de ser actual de contrator de ser a ser

De documentos entreques no momento do pagido de transferência (a) paga un falla disconado (acardo disponíveis por 30 moveme) das Após Reas Defecto (administrato) das Reas Defectos (administrato) das Reas Defectos (administrato)

1.3. Dicandidato não paderá colar grau actos da camara turna da formandos trortas da ser actor do divisão da comarca do considera do comarca do comarca

11 40 asceloministos neciso respinidos pela Directoria Gelek do complia de Chinada

Councell's - CE, 27 de malante

ssinectra so Viretor-Geral de compar

FE Helder (aides Albuquerque DIRETOR GERAL SIAPE Nº 1666919 IFGE - Campus Conseda